MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.264/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ MACÁRIO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ MACÁRIO DA SILVA, localizado no BAIRRO DO NOVO HORIZONTE, à Avenida Antonio Chaves nº 717, quadra R-12, lote nº 09, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o senhor Benedito Donizete de Farias, pelo lado esquerdo ' com quem de direito, frente para a referida Avenida e fundos com quem' de direito, medindo 12m00 de frente por 30m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 26 de fevereiro de 1985.

= Prefeito Municipal =

ecs/